



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no inciso XXVI do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CPNJ 29.979.036/0001-40, autarquia federal, com sede em Brasília-DF, para implantação da Unidade de Atendimento PREVIDÊNCIA no Município de Porecatu.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços atinentes à Unidade em questão, fica o Executivo autorizado a disponibilizar a cessão funcional de até 2 (dois) servidores municipais do quadro permanente, cujos cargos ficam a critério do referido Instituto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (07.05.2013).

Walter Tenan
Prefeito



Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação desse Egrégio Legislativo Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVCIDADE NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Salientamos que, como já é sabido dos Nobres Vereadores, o INSS estará em breve implantando uma unidade de atendimento PREVCidade em nossa cidade, mormente com pedido formal dessa Casa de Leis através do Ofício nº 048/2013.

Ressaltamos que, para a necessária instalação, se faz necessária autorização legislativa para a assinatura do respectivo convênio, inclusive com cessão de servidores municipais, cuja necessidade de cargos será oportunamente informada por aquela autarquia.

Sendo que a matéria por si só se explica com o texto do Projeto de Lei, deixamos aqui de tecer maiores comentários, quando rogamos aos Ilustres Edis a aprovação da presente propositura, para que Porecatu e região possam se beneficiar com a instalação uma agência do INSS, o que por certo trará mais comodismo aos muitos necessitados daquele órgão.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito